



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei Nº 25/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO E POR PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC submete à apreciação e aprovação desta Colenda Casa o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do município de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2206 – MANUTENÇÃO DO ATEND. MÉDICO/ ODONT/ HOSP/ AMBULATORIAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00 - Aplicações diretas
Recurso 1.500.1002.0102 (Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 200.000,00
SubTotal.....R\$ 200.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

A) A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

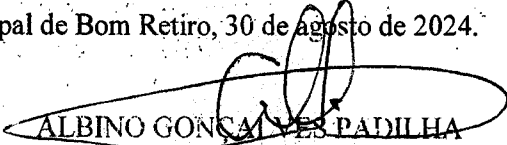
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
6999 – EMENDAS PARLAMENTARES DA IMPOSITIVAS DA SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
9.9.90.00 - Reserva de Contingência
Recurso 1.500.1002.0102 (Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 104.707,38
SubTotal.....R\$ 104.707,38

B) O provável excesso de arrecadação referente aos rendimentos de aplicações financeiras da fonte 1.500.1002.0102 no valor de R\$ 95.292,62.

SubTotal.....R\$ 95.292,62
Total da Anulação.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 30 de agosto de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

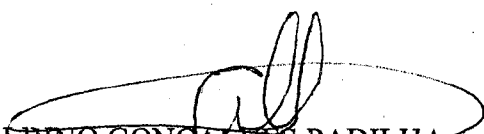
O presente Projeto de Lei visa autorizar a suplementação de dotação orçamentária para garantir o repasse financeiro ao Hospital Nossa Senhora das Graças até o final do exercício financeiro em curso. A suplementação é necessária porque, realizou-se um repasse de recursos financeiros provenientes da Câmara Municipal, o município atuou apenas como intermediário no repasse ao hospital mencionado. Além disso, essa dotação não foi prevista na elaboração do orçamento anual.

A dotação orçamentária inicial do município foi utilizada para viabilizar o repasse dos recursos provenientes da Câmara Municipal. Contudo, tal utilização comprometeu a capacidade financeira do município de manter os repasses mensais ao Hospital Nossa Senhora das Graças até o final do ano. Diante deste cenário, a suplementação da dotação se faz indispensável para que o município possa honrar o compromisso de continuar fornecendo o suporte financeiro necessário ao hospital.

Ressalta-se que o hospital é uma instituição de extrema importância para a comunidade local, prestando serviços de saúde essenciais à população. A continuidade do repasse financeiro é vital para a manutenção dos serviços oferecidos, que dependem destes recursos para a aquisição de insumos, pagamento de pessoal e outras despesas operacionais.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para garantir a continuidade do atendimento de saúde prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Graças, assegurando que a população continue a ter acesso a serviços de qualidade.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 29 de agosto de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal